



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2025

*Dispõe sobre* sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social – PLANCON-AS do Município de Balneário Camboriú.

Aprova o Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social – **PLANCON-AS** do Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.372, de 16 de novembro de 2011, especialmente no que dispõe sobre sua competência de deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, especialmente a obrigatoriedade de implantação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social, constante em seu Anexo;

Considerando o conteúdo integral do Plano Municipal de Contingência – PLANCON-AS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, em junho de 2025, conforme documento protocolado e apresentado a este Conselho;

Considerando a necessidade de assegurar mecanismos de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco, desastres, emergências sociais, econômicas, sanitárias ou humanitárias;

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social – PLANCON-AS.

Art. 2º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família garantir a implementação, atualização e divulgação do plano.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá assegurar meios humanos, logísticos e financeiros para execução do plano.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

**Thifani Vargas Elias**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú*